

M.º
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
COPIA

LEI Nº 1712, DE 23 DE OUTUBRO DE 1975

Doa área para fins industriais e dá

outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica doado o imóvel para fins industriais, a Indústria de Telas Alvorada Ltda., com a seguinte descrição:


*Começa 80,00 metros distante da confluência da Avenida da Lagoa com Travessa Particular; segue por esta Travessa na extensão de 60,00 metros; daí, segue à esquerda na extensão de 76,00 metros, confrontando com terrenos do Patrimônio Municipal; daí, novamente segue a esquerda por 60,00 metros, confrontando com terrenos de propriedade de F.B.F. EXPORT - INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXPORTAÇÃO LIMITADA; segue à esquerda, em direção à Travessa Particular, confrontando com terrenos de propriedade de PREMIL - FRENOLDADOS INDUSTRIAIS LTDA., na extensão de 76,00 metros até o ponto inicial.

Art. 2º - A empresa donatária tem o prazo de um (1) ano para iniciar a construção da respectiva unidade industrial, sob pena de reversão ao Patrimônio Municipal das áreas doadas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 23 de outubro de 1975.



- Prefeito de Ituiutaba -

Fued José Dib